



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 014/CONDU/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2002.

Referência: Ofício N.º 3675/01 SDE/GAB de 28 de agosto de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.005229/01-01

Requerentes: General Eletric Company e Medison Inc.

Operação: Aquisição, por parte da GE, de todas as ações da Kretztechnik, até então detidas pela Medison.

Recomendação: Aprovação, sem restrição.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas General Eletric Company e Medison Inc.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I– DAS REQUERENTES

I.1. General Eletric Company

A General Eletric Company, doravante “GE”, é uma sociedade devidamente organizada de acordo com as leis dos Estados Unidos, com sede em Connecticut. A GE pertence ao grupo GE, um gigante conglomerado, que atua mundialmente em diversos setores industriais, produzindo motores para aviação, eletrodomésticos, radiodifusão, serviços financeiros, sistemas industriais, serviços de informação, iluminação, sistemas médicos, plásticos, equipamento para geração de energia e equipamento de transporte.

A GE é uma empresa de capital aberto, com ações listadas nas principais bolsas de valores do mundo. Suas ações são bastante pulverizadas, sendo que não há nenhuma empresa que exerça controle. Também não há nenhum acionista individual que possua mais de 5% das ações da companhia.

O Grupo GE atua no Mercosul por intermédio das seguintes empresas¹:

Quadro I – Empresas Em Que O Grupo GE Detém Participação no Mercosul (maior que 5%):

GRUPO GE	
Brasil	Argentina

¹ Empresas que o Grupo GE detém participação superior à 5% no capital social.

Cotia-Penske Logistics Ltda.	GE Iluminacion S.A.
General Eletric do Brasil Ltda.	Diasonics Vingmed Hispanoamerica
Gebisa Equipamentos, Produtos e serviços Ltda.	Energia Servicios S.A.
GE Administração de Garantias do Brasil Ltda.	GE Medicina Eletronica S.A.
GE Administração de Garantias e Participações S/C	GE Plastics Argentina S.A.
GE Celma Participações Ltda.	GE Companhia Financeira S.A.
GE Celma S.A.	Global Compression Services Inc.
Ee CGR Brazil	Nahuelsat S.A.
GE Varig Engine Services S.A.	GE Capital Gcf Argentina S.A.
GE Dako S.A.	GE International Inc. Argentina Branch
GE Appliances do Brasil Ltda.	
GE Hydro Inepar do Brasil S.A.	
GE Supply Prodisa do Brasil Ltda.	
GE Information Services do Brasil Ltda.	
Diasonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda.	
GE Plásticos SPB Ltda.	
GEVISA S.A.	
Genstar Container Brazil	
GEP South America Ltda.	
General Eletric Capital do Brasil Ltda.	
GE Capital United Ltda.	
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	
GE Capital United SPC S.A.	
Banco GE Capital S.A.	
GE Capital Fleet Services do Brasil S/C Ltda.	
CSI Fleet Services do Brasil Ltda.	
GE Capital Information Technology Solutions do Brasil Ltda.	
GECITS do Brasil Ltda.	
GE SeaCo Brasil Ltda.	
TIPHOOK Container Rental South America Locação de Containers Ltda.	
GE Plastics South America Ltda.	
Parequip Equipamentos Industriais Ltda.	
GE Capital Adm. de Cartões de Créditos Ltda.	
GE Capital Factoring Ltda.	
M Serviços S/C Ltda.	
Woodward Governor Reguladores Ltda.	

Fonte: GE

Além da operação em análise, a GE realizou outras operações que envolveram o setor de equipamentos eletro-médicos, a saber:

- GEMS – Diasonics
- GE – Elscint
- GE – Lunar
- GE – Critikon
- GE – SMV
- GE – Imatron

I.2. Medison Inc.

A Medison Inc., doravante “Medison”, é uma sociedade devidamente organizada de acordo com as leis coreanas, sediada em Kangwon-Do. A Medison atua na produção e distribuição mundial de equipamentos médicos de diagnóstico por imagem e outros aparelhos médicos.

A Medison é uma sociedade por quotas, e, dentre todos os seus quotistas, o único que detém participação superior à 5% é o Capital International Group, um grupo de Investimento, com participação de 7,23% (detentor de 2.268.840 quotas).

A Medison vende mundialmente seus equipamentos médicos, seja através de suas subsidiárias, ou por intermédio de exportações diretas. No Mercosul, a Medison possui apenas uma subsidiária, localizada no Brasil, que é a Medison do Brasil Ltda.

Tanto a Medison, quanto a Kretztechnik não realizaram nenhuma fusão, aquisição, associação (*joint ventures*) ou constituição de sociedades no Brasil ou no Mercosul, nos últimos 3 anos.

II- DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, por parte da GE, através de sua subsidiária australiana GELP, de 65,4% (8.178.632) das 12.500.000 ações da Kretztechnik, detidas pela Medison. Concomitantemente à assinatura deste Acordo de Compra de Ações, a GE lançou uma oferta pública para a compra das 34,6% ações restantes da Kretztechnik.

Respeitando os termos do Acordo, a GE tem a obrigação de prosseguir com a transação caso pelo menos 24,6% das ações em mercado seja alienado. Se este percentual não for atingido, a GE pode, mas não está contratualmente obrigada, prosseguir com a operação.

A transação diz respeito ao controle da produção de equipamentos médicos para diagnóstico por imagem baseado em tecnologia ultra-som da Kretztechnik. O negócio da Kretztechnik relacionado à distribuição dos produtos da Medison, seja ou não produtos que utilizam tecnologia ultra-som, não está sendo adquirido pela GE.

O acordo foi assinado em 16 de julho de 2001. A operação é mundial, com reflexos no Brasil.

No quadro abaixo, pode-se observar a estrutura de capital social da Kretztechnik antes da operação, e como ela ficará após a sua conclusão:

Quadro IV – Estrutura do Capital Social da Kretztechnik Antes e Após a Operação

Participação	Antes da Operação (%)	Após a Operação (%)
Acionistas		
Medison	65,4%	0%
Acionistas Minoritários	34,6%	0%
GE (por intermédio da GELP)	0%	100%

Fonte: Requerentes

Na área de ultra-som, a GE oferece uma linha completa, enquanto a Kretztechnik oferece os mesmos equipamentos com alta tecnologia e altos preços. Isso porque a Kretztechnik está envolvida no desenvolvimento de produtos de ultra-som em 3-D integrados. Nos últimos anos, a maioria dos participantes no mercado de equipamentos de ultra-som ou está envolvida no desenvolvimento de sistemas integrados em 3-D (como a Siemens, a Phillips/Agent, Aloka, e outros), ou adicionou componentes 3-D a seus sistemas de ultra-som 2-D. A GE está envolvida com esta última área, a qual exige tecnologia relativamente baixa.

Com isso, segundo as requerentes, a aquisição promoverá a competição ao permitir aos consumidores, acesso aos produtos da Kretztechnik com a utilização dos recursos de distribuição e comercialização da Divisão de Sistemas Médicos da GE (GEMS). Ademais, a aquisição fará com que a GEMS adicione produtos complementares à sua própria linha, o que a tornará um competidor mais efetivo com relação aos outros produtores, os quais já possuem produtos de ultra-som 3-D mais avançados. A operação promoverá também a introdução de métodos operacionais da GE no negócio da Kretztechnik.

III - DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 – Dimensão Produto

Os produtos produzidos e/ou ofertados pela GEMS e pela Kretztechnik, no mercado mundial, podem ser visualizados no quadro abaixo. Ressalta-se que, ao relacionar a GEMS, os produtos por ela produzidos e/ou ofertados limitam-se somente à equipamentos médicos:

Quadro V – Relação dos Produtos Produzidos e/ou Ofertados no Mundo

Empresa Produto	GE (GEMS)	Kretztechnik
Aparelho de diagnóstico por imagem via ultra-som	X	X
Aparelho de diagnóstico por imagem via raio-x	X	X
Aparelho de diagnóstico por imagem via tomografia computadorizada	X	
Aparelho de diagnóstico por imagem via ressonância magnética	X	
Aparelho de diagnóstico por imagem via medicina nuclear	X	

Fonte: Requerentes

O quadro acima mostra a existência de sobreposição horizontal na produção/oferta de (i) aparelho de diagnóstico por imagem via ultra-som e (ii) aparelho de diagnóstico por imagem via raio-x.

Os equipamentos de diagnóstico por imagem acima identificados podem ser aplicados na realização de funções específicas relacionadas a intervenções radiográficas e cardiovasculares, mamografias e outras referentes à saúde da mulher.

Para melhor efeito de comparação e visualização das características dos produtos de diagnóstico por imagem, resolveu-se agregá-los num único quadro, localizado abaixo:

Quadro VI – Característica dos Aparelhos de Diagnóstico por Imagem

Produto	Característica
Ultra-Som	Equipamentos que utilizam tecnologia ultra-som (ondas ultra-sônicas) para a produção de imagens tecidos e órgãos internos do corpo humano, excluindo ossos e pulmões.
Raio-X	Equipamentos que utilizam tecnologia raio-x (ondas eletromagnéticas) para a produção de imagens de praticamente todos os órgãos e tecidos do corpo humano.
Tomografia Computadorizada	Produtos que utilizam tecnologia CT (imagens com auxílio de computador) para a produção de imagens dos tecidos e órgãos do corpo humano, incluindo pulmão, intestino, fígado, tireóide, pâncreas e ossos.
Ressonância Magnética	Equipamentos que utilizam tecnologia de ressonância magnética (imagens magnéticas) capaz de reproduzir as imagens dos tecidos e órgãos do corpo humano incluindo cérebro, ossos, músculo, útero e próstata.
Medicina Nuclear	Uso da tecnologia de medicina nuclear (imagens de materiais radioativos) para criar imagens dos órgãos do corpo humano incluindo coração, pulmões e esqueleto.

Fonte: Requerentes

O ultra-som, produto produzido em comum pelas requerentes, é uma das técnicas de diagnóstico por imagem mais utilizadas no corpo humano, sendo freqüentemente escolhido como técnica de imagem para tecidos delicados e para usos habituais em ginecologia, obstetrícia, região abdominal (rim, fígado, baço e vesícula biliar) e em cardiologia periférica e vascular. Contudo, as ondas de ultra-som não podem penetrar em tecidos cheios de ar ou em tecidos ósseos, não podendo, dessa forma, reproduzir as imagens desses órgãos.

Embora os aparelhos de ultra-som sejam capazes de retratar alguns dos mesmos tipos de órgãos do corpo humano retratáveis com aparelhos MRI, CT ou de Medicina Nuclear, e vice-versa, a natureza das imagens não é a mesma. Nenhum aparelho de imagem é perfeito para todos os fins de diagnóstico.

Dessa forma, pela não existência de substituição pelo lado da oferta² entre todos os tipos de equipamentos de diagnóstico por imagem, os produtos relevantes a serem analisados serão justamente os produtos onde existem sobreposição horizontal entre as requerentes, que são os aparelhos de diagnóstico por imagem via ultra-som e via raio-x.

III.2 – Dimensão Geográfica

Os clientes brasileiros (hospitais e clínicas de saúde) que desejam adquirir equipamentos ultra-som e raio-x podem fazê-lo de produtores localizados em todo o mundo, considerando que não há produção local no Brasil. Esses clientes podem, em alguns casos, estarem interessados na assistência técnica e ter acesso a peças de reposição para consertos que

² Esta informação para a não existência de substituição pelo lado da oferta entre equipamentos de diagnóstico por imagem está no parecer nº 130 COINP/COGPI/SEA/RJ de 23 de maio de 2001.

venham a ser necessários, embora outras firmas, que não o fornecedor (ou o produtor) de equipamentos, também costumem prestar tal assistência.

Assim, tais clientes podem estar interessados em fornecedores que sejam capazes de fornecer tal suporte, sempre que necessário. A GE e a Kretztechnik (via Medison do Brasil Ltda.) oferecem equipamentos ultra-som para clientes brasileiros com a assistência técnica do seu negócio de Sistemas Médicos no Brasil. Após a conclusão da operação, o suporte das duas empresas será fornecido somente pela GE no Brasil.

É importante ressaltar que todos os principais concorrentes mundiais (Phillips, Toshiba e Siemens) estão presentes no Brasil e, assim, são capazes de fornecer, e de fato fornecem, equipamentos ultra-som para os consumidores locais, oferecendo ainda qualquer assistência técnica adicional que os clientes possam necessitar.

Um fator limitante à importação de aparelhos de qualquer marca, é a existência de barreiras à entrada devido a um registro concedido pelo Ministério da Saúde (Lei nº 5.991) que exige o pré-estabelecimento da empresa no país, com toda infra-estrutura de manutenção, estoque de peças local e treinamento técnico, além da qualificação junto ao Órgão de Certificação Internacional dos produtos.

Com base no exposto acima, constata-se que a dimensão geográfica para o produto relevante (aparelhos de diagnóstico por imagem) é nacional³.

IV - DA PROBABILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO

IV.1. Efetividade da Rivalidade

O acréscimo na participação de mercado da GE após a aquisição da Kretztechnik será de apenas 2%. Esse acréscimo, somado à existência de empresas de grande porte que possuem participação de mercado semelhante à da GE, evidencia a predominância de rivalidade entre as empresas atuantes neste mercado. A simples existência de rivalidade é característica suficiente para que não seja possível, por parte das requerentes, exercer poder unilateral de mercado.

VI - RECOMENDAÇÃO

Com base no exposto acima, a concentração horizontal não foi grande suficiente para alterar a estrutura concorrencial do mercado, caracterizado pela existência de rivalidade entre as empresas participantes. Dessa forma, conclui-se pela sua aprovação, sem restrições.

À apreciação superior

³ A determinação da dimensão geográfica deste parecer seguiu o mesmo procedimento adotado no parecer nº 0 130 COINP/COGPI/SEA/RJ de 23 de maio de 2001.

RODRIGO VARELLA RIBEIRO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

PAULO GUILHERME FARAH CORRÊA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico